



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 005/99

“Dispõe sobre interdição do trânsito no trecho que menciona, para a realização do Carnaval de Rua e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Noêmia Presser Niedermeier, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica interditado o trânsito de veículos automotores na Rua Benjamin Constant no trecho compreendido entre a Rua Severino Botelho de Melo e a Rua Rui Barbosa durante os dias 12 à 16/02/99, a partir das 20:00Hs para a realização do carnaval de rua.

Artigo 2º - Fica autorizado o comércio eventual de lanches e bebidas no local interditado, em pontos previamente autorizado pela Prefeitura Municipal, mediante alvará especial.

Artigo 3.º - Fica restrito à Secretaria de Promoção Social do Município, a promoção, organização e realização do evento (carnaval de rua), no local identificado no artigo 1.º, inclusive na praça Luiz Beni Maia, situada de frente ao local do evento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de Fevereiro de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER

Prefeita Municipal